



PROJETO DE LEI Nº 7795 / 2022

INSTITUI O “SELO VEM PRA POUSO ALEGRE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Selo Vem pra Pouso Alegre” com o objetivo de qualificar os padrões dos serviços turísticos prestados por empresas do setor privado, entidades prestadoras de serviço turístico e produtor familiar.

Art. 2º O “Selo Vem pra Pouso Alegre” destacará os seguintes setores:

- I - comercialização de produtos naturais, de origem local;
- II - comercialização de produtos de origem animal ou vegetal;
- III - comercialização do artesanato;
- IV - produção rural;
- V - educação ambiental;
- VI - serviços de lazer;
- VII - serviços de alimentação;
- VIII - serviços de hospedagem;
- IX - patrimônio histórico;
- X – eventos.

Parágrafo único. O poder público poderá definir mais setores a serem contemplados com o “Selo Vem pra Pouso Alegre”.

Art. 3º O interessado em receber o “Selo Vem para Pouso Alegre” deverá inscrever-se junto ao Órgão competente, a ser definido pelo Poder Executivo.

§1º O Órgão definirá os critérios e formalidades a serem observadas para a implantação do “Selo Vem pra Pouso Alegre”.

§2º O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado.

Art. 4º São objetivos do “Selo Vem pra Pousó Alegre”:

- I – a preservação da imagem interna e externa da indústria do turismo local;
- II – o estabelecimento e a manutenção da confiança do turista no produto turístico municipal;
- III – a ampliação e o aperfeiçoamento dos serviços colocados à disposição do turista;
- IV – a ampla divulgação do turismo municipal;
- V – a construção de um turismo ambientalmente sustentável.

Art. 5º A empresa, entidade ou produtor familiar que receber o “Selo Vem para Pousó Alegre” poderá utiliza-lo em suas peças publicitárias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

Reverendo Dionísio Pereira
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de buscar o desenvolvimento sustentável do município de Pouso Alegre, aliando crescimento econômico com preservação ambiental e desenvolvimento social, está sendo proposto a criação da sinalização das entidades turísticas, gastronômicas, culturais e ambientais do município.

A ideia é que cada entidade seja identificada com o selo Vem pra Pouso Alegre, e que o mesmo contenha o QR Code para facilitar o acesso às informações sobre a entidade em questão.

A identificação é uma forma estratégica de tornar o reconhecimento da então entidade visitada de forma mais ágil, ampliando assim a utilização de novas tecnologias facilitando a divulgação dos espaços visitados bem como processo de reconhecimento e manutenção dos espaços.

Este selo é desmembramento de uma estrutura que já está em prática, a campanha Vem pra Pouso Alegre, e o selo vem com os objetivos alinhados possibilitando a ampliação da comunicação e a identificação das entidades participantes.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

Reverendo Dionísio Pereira
VEREADOR